



SAH/HSJB
PROC. Nº 165/24
FL. Nº 193
RUBRICA

Volta Redonda, 19 de Agosto de 2024.

### Análise das Propostas e Especificações Técnicas

De: Assessoria Técnica (HSJB/SAH)

Para: Setor de Licitação

Assunto: Avaliação das propostas para aquisição de 02 (duas) Autoclaves de Barreira para atender as necessidades do setor da Central de Esterilização de Materiais (CME) do Hospital São João Batista/SAH. Processo 0165/2024.

Em resposta ao e-mail da Versa Comercial informamos que verificamos todas as informações pertinentes a qualquer objeto quando em processo licitatório, pois todas as informações são relevantes seja ela em sites, manuais da ANVISA, propostas ou publicações, como já foi mencionado a marca não foi uma das sugeridas no edital(Art. 41, item I, letra "a", da Lei 14.133/2021), por se tratar de marca desconhecida pelo corpo clínico e técnico do Hospital São João Batista não temos referências sobre o adequado funcionamento do equipamento, já que o porte do equipamento não nos permite instalação para período de demonstração não temos outro caminho senão colher informações para realizar uma boa aquisição para a instituição.

A questão da garantia do manual da ANVISA levanta incertezas com relação a garantia visto que particiona em vários itens com períodos de garantias específicas. [ • 3 (três) meses para: lâmpadas, LED, guarnição de porta, conectores plásticos, fonte de impressora, elementos filtrantes de ar e água. • 6 (seis) meses para: material elétrico e eletrônico, fiação, sensores de porta e controle (transdutor de pressão), pressostato, comando, impressora, válvulas de controle, reparos de válvulas, resistências, conexões e vedações. • 5 (cinco) anos para a câmara de esterilização (interna e externa) e gerador de vapor], entendemos a afirmação da garantia na proposta.

Outro ponto importante é não identificarmos representantes exclusivos e credenciados no estado do Rio de Janeiro o que nos causa mais incertezas, visto que precisamos que os equipamentos, quando em manutenção corretiva, essas sejam realizadas o mais rápido possível, não ficando equipamento parado, o que pode causar suspensão de cirurgias ou até de tratamento.

Realizando também uma avaliação técnica constatamos que :



SAH/HSJB
PROC. Nº 165/24
FL. Nº 194
RUBRICA

Conforme o descritivo no edital:[o gerador de vapor com potência adequada ao tamanho do equipamento que garanta aquecimento em até aproximadamente 30 minutos], mas temos indicações pelo próprio manual, de que a potência é até 40 KW, o que é insuficiente para a performance, e fere inclusive o que diz a norma técnica de construção.

A Potência elétrica compatível com a Norma Técnica, inclusive a nota técnica NBR 11.816:2003, conforme item 4.4.11.6, que contribui inclusive com programa de eficiência energética.

Se obedecido esse capítulo, a potência compatível com a capacidade dos equipamentos solicitados serão acima de 50 KW. Potência do Gerador de Vapor – preconizam que para cada litro de água no gerador, deve corresponder no mínimo 0,3 kW de potência das resistências. Em função do tamanho da câmara, orienta que a capacidade de eletro aquecimento do gerador deva estar próximo ao definido na equação  $P(kW) = 2,50 * (\text{capacidade da Câmara})^{0,5}$ . Devido à capacidade nominal das resistências elétricas disponíveis no mercado, consideram-se aceitáveis valores de até 10% para cima ou para baixo nestes valores.

Outros dois pontos não informados na proposta ,e que estão no termo de referência sendo solicitados são.

- 1- [dispositivo de proteção contra sobre temperatura das resistências].
- 2- [câmara interna com espessura de no mínimo 4,5mm de espessura]

Com relação ao item 02 do respectivo pregão que trata da aquisição de 08 unidades de pistola de limpeza para ar comprimido e água informamos que o produto apresentada pela empresa Assepsia/PSM Equipamentos Médicos LTDA atende ao solicitado no termo de referência.

Diante do exposto, sugerimos seguir com a empresa classificada como terceira colocada.

  
Cláudia Maria Freitas de Amorim  
Assessora Técnica

Claudia Maria Freitas de Amorim  
Assessora Técnica  
HSJB

#### 1.4.1. PERÍODO DE COBERTURA E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Com o objetivo de agilizar o atendimento e evitar despesas e atrasos com o envio de peças de forma indevida, a CISA solicita que seja feita a leitura atenciosa desta Política de **Garantia** assegurando assim, maior eficiência e qualidade na resposta ao demandado pelos seus clientes.

A **Garantia** da CISA cobre todos os defeitos de fabricação por um período de 12 meses após a instalação do equipamento ou a contar da data da emissão da Nota Fiscal respectiva, conforme a proposta da CISA.

O prazo para o atendimento de defeitos cobertos pela **Garantia** vale, durante a vigência do período coberto pela **Garantia**, a partir da data/hora em que a CISA for notificada do evento.

Vencido o período de **Garantia**, o cliente será atendido pela Assistência Técnica Credenciada, mediante orçamentos prévios e/ou conforme o contrato de manutenção.

#### 1.4.2. ABRANGÊNCIA DA COBERTURA

# RES: Pregão Eletrônico 90060/2024 lote 1 Parecer técnico



De Versa Goiânia <versagoiania@gmail.com>

Para <licitacao@hsjb.org.br>

Data 2024-08-14 11:41

Garantia CISA.png (~40 KB)

Bom dia,

Não tem sentido algum desclassificar pelo manual da anvisa, pois a licitação que fazem é específica e por esse motivo colocamos na nossa proposta e na formulação de nosso preço o atendimento de garantia de 24 meses.

Se olharmos todos os fabricantes, inclusive a CISA, que é a atual vencedora, veremos no manual da ANVISA que a garantia é de 12 meses também, ou seja, não atende aos 24 meses do Edital. A pergunta que fica é: eles também serão desclassificados ?

Segue até o print do manual disponível no site da anvisa deles, anexo.

Falam também que a garantia não inclui o frete, sendo que no Edital pede que a garantia cubra tudo, ou seja, também não estão atendendo conforme manual da Anvisa.

Não tem sentido verificar o manual, o manual é de forma geral, quando se trata de licitação é preciso seguir o que está na proposta, e informamos então a garantia de 24 meses, conforme pedido.

Pedimos que seja revista a nossa desclassificação, pois entrar com recurso acaba atrasando os prazos do certame.

Obrigado.

[http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351170980202018/anexo/T16478571/nomeArquivo/MANUAL%20Auto\\_V3.1\\_POR\\_S7-1200%20\[assinado\].pdf?Authorization=Guest](http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351170980202018/anexo/T16478571/nomeArquivo/MANUAL%20Auto_V3.1_POR_S7-1200%20[assinado].pdf?Authorization=Guest)

site da anvisa com o manual da CISA, onde mostra também o não atendimento do Edital.

-----Mensagem original-----

De: [licitacao@hsjb.org.br](mailto:licitacao@hsjb.org.br) <[licitacao@hsjb.org.br](mailto:licitacao@hsjb.org.br)>

Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 08:40

Para: Versa Goiânia <[versagoiania@gmail.com](mailto:versagoiania@gmail.com)>

Assunto: Re: Pregão Eletrônico 90060/2024 lote 1 Parecer técnico

Bom dia!

Ontem devido a um problema na rede não estávamos conseguindo.

Segue.

Att

Em 2024-08-13 17:13, Versa Goiânia escreveu:

Boa tarde,

Preciso do parecer técnico, pois no site da prefeitura não consta o documento que mostre por qual motivo nosso equipamento foi recusado.

Aguardo o retorno.

Obrigado.

Victor Daniel

Depto. de Compras

FONE/WHATSAPP

(62) 992642085

Garantia CISA.png

~40 KB

#### 1.4.1. Período de Cobertura e Prazos de Atendimento

Com o objetivo de agilizar o atendimento e evitar despesas e atrasos com o envio de peças de forma indevida, a CISA adota que seja feita a leitura atenciosa desta Política de **Garantia** assegurando assim, maior eficiência e qualidade na resposta ao demandado pelos seus clientes.

A **Garantia** da CISA cobre todos os defeitos de fabricação por um período de **12 meses** após a instalação do equipamento ou a contar da data da emissão da Nota Fiscal respectiva, conforme a proposta da CISA.

O prazo para o atendimento de defeitos cobertos pela **Garantia** varia, durante a vigência do período coberto pela **Garantia**, a partir da data/hora em que a CISA for notificada do evento.

Vencido o período de **Garantia**, o cliente será atendido pela Assistência Técnica Credenciada, mediante argumentos prévios e/ou conforme o contrato de manutenção.

#### 1.4.2. Amargura de Cobertura